

## PORTARIA Nº. 064/2025/IPRECOR

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal (IPRECOR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal n.º 3.641 de 24/01/2011;

O Senhor **Sérgio Rosa Bandeira** Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal n.º 3.641 de 24/01/2011;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social com o objetivo de garantir a previdência social dos servidores e suas famílias, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos através de um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando que o(a) servidor(a) *Roseli de Fátima Reis* tem o direito à aposentadoria voluntária, com base no Art. 40, §1º, III, "a" da CR/88, com redação dada pela EC 41/2003 e c/c art. 1º, §1º, III da Lei Municipal 3.503/2009;

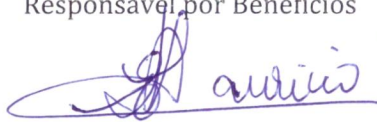
Considerando, por fim, o direito do(a) servidor(a) a aposentadoria com **proventos calculados pela média aritmética simples** nos termos do art. 40 §§ 3º e 17 c/c art. 40, §1º, III, *a*, CRFB/88 com redação dada pela EC 41/2003, e com **reajuste anual na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência**, nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal com redação da EC 41/2003 c/c art. 15 da Lei Federal 10.887/2004, bem como no teor do processo nº 1434/2025/IPRECOR.

### RESOLVE:

**CONCEDER** o benefício da Aposentadoria Voluntária ao(a) **Sr(a). Roseli de Fátima Reis**, matrícula 1825, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.367.616-\*\*, servidor(a) ocupante do cargo efetivo **Professor de Educação Básica III**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), com **proventos calculados pela média aritmética simples**, não inferior ao menor salário nacionalmente unificado, **sem paridade**, conforme dispositivos legais supra elencados, a partir de **1º de setembro de 2025**.

Três Corações, 01 de setembro de 2025.

  
**Sérgio Rosa Bandeira**  
Responsável por Benefícios

  
**Eliana de Fátima Pereira Mauricio**  
Diretora-Presidente

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 1º de setembro de 25

Assintura 